



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua: Marcial Júnior nº99 – Centro / Alfenas – MG.

Tel.: 035-3698-2120

meioambiente@alfenas.mg.gov.br

Alfenas, 27 de julho de 2026.

CI- 599/2026

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Setor de Licitação – Carolina Silvério

A secretaria M. de Meio Ambiente vem cordialmente por meio deste em resposta em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. informamos:

1. Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: Não. A presente contratação não prevê retenção por conta vinculada nem por fato gerador.

2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Não se aplica. A contratação não é por posto de trabalho ou dedicação exclusiva de mão de obra. O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente executados, medidos de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: Os serviços atualmente são executados por contrato vigente, cuja substituição ocorrerá em razão da conclusão do procedimento licitatório e do encerramento da vigência contratual, nos termos da legislação aplicável.

4. Qual a data prevista para início do contrato?

Resposta: O início da execução ocorrerá após a assinatura do contrato e a emissão da primeira Ordem de Fornecimento.

5. Se o colaborador optar por renunciar ao vale-transporte, o valor correspondente será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Não se aplica ao objeto da contratação. Os encargos trabalhistas e benefícios são de responsabilidade da contratada, devendo observar a legislação vigente.

6. O plano de saúde será obrigatório cotar?

Resposta: A composição dos custos deverá observar a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional.

7. As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: Não se aplica, pois o objeto da contratação não prevê postos de trabalho em jornada 12x36.

8. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada?

Resposta: Não se aplica ao objeto da licitação.

9. Qual será o intervalo intrajornada para refeição?

Resposta: Não se aplica ao objeto da contratação, cabendo à contratada cumprir a legislação trabalhista vigente.

10. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Não. A contratada deverá manter representante responsável para atendimento às demandas da fiscalização do contrato, quando solicitado.

11. Há previsão de garantia da proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Não há previsão de garantia da proposta, salvo disposição expressa constante do Edital.

12. Os percentuais dos encargos sociais poderão ser alterados conforme a realidade do licitante?

Resposta: Sim. Cada licitante deverá elaborar sua proposta considerando sua realidade tributária e trabalhista, observando a legislação vigente.

13. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? A empresa é obrigada a adotá-la?

Resposta: Os custos estimados observaram os parâmetros técnicos utilizados pela Administração. Cada licitante deverá utilizar a Convenção Coletiva aplicável à categoria profissional e à base territorial da execução dos serviços.

14. Para elaboração da proposta deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela utilizada na composição do orçamento estimativo?

Resposta: A proposta deverá observar a Convenção Coletiva vigente na data da apresentação da proposta, quando aplicável.

15. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: Eventual repactuação observará os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, no contrato e na legislação aplicável.

16. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Conforme disposto no Edital.

17. Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: A contratada deverá disponibilizar todos os veículos, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

18. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: Os uniformes e equipamentos de proteção individual serão de responsabilidade da

contratada, observando as normas de segurança do trabalho e as exigências do Termo de Referência.

19. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais?

Resposta: A documentação exigida é exclusivamente aquela prevista no Edital e seus anexos.

20. Qual o ISS do Município?

Resposta: A alíquota do ISS observará a legislação tributária vigente do Município de Alfenas/MG.

21. Haverá recesso? Como ficarão os serviços nesse período?

Resposta: Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não havendo previsão de recesso que implique suspensão automática da execução contratual.

22. Considerando a IN SEGES/MGI nº 147/2026...

Resposta: A elaboração das propostas deverá observar a legislação vigente aplicável à contratação, inclusive a IN SEGES/MGI nº 147/2026, quando pertinente, permanecendo inalteradas as condições estabelecidas no Edital, salvo eventual retificação formal promovida pela Administração.

Claudia Martelli dos Santos

Claudia Martelli dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Alfenas